**Portaria n. 428 DE 25 de julho de 2024**

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen n. 565/2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos para a Interdição Ética do exercício profissional de Enfermagem no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo n. 270/2023, Comissão de Sindicância para apurar fatos de denúncia na unidade de Saúde da Família Vila Marcelino, no município de Pedro Gomes/MS, baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar a Dra. Karine Gomes Jarcem a realizar possível interdição Ética na unidade de saúde da Família Vila Marcelino município de Pedro Gomes/MS.
2. A Dra. Karine Gomes Jarcem fará jus a 2 e ½ (duas e meia) diárias, a ida ocorrerá no dia 28 de julho saindo de Dourados/MS para Campo Grande/MS, e o retorno no dia 30 de julho de 2024, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.
3. Autorizar a Dra.Karine Gomes Jarcem a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Ford Ranger, placa SLX 6H64, nos dias 29 e 30 de julho de 2024 a atividade pertence ao centro de custos de Orientação/Coordenação.
4. O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.
5. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos conselheiro, empregado público e colaboradora, revogadas as disposições em contrário.
6. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 25 de julho de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand

Presidente Secretária

Coren-MS n. 175263-ENF Coren-MS n. 96606-ENF